



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO MARTINHO DA SERRA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de óculos completos de visão multifocal (armações de óculos + lentes), de acordo com as especificações constantes neste documento.

A aquisição desses itens se faz necessário, uma vez que a visão é um dos sentidos mais importantes para o ser humano e impacta diretamente o seu desenvolvimento pessoal, profissional e social. A deficiência visual pode acarretar dificuldades no aprendizado, prejuízos no desempenho escolar e profissional, além de ocasionar dores de cabeça, fadiga ocular e até mesmo problemas oftalmológicos mais graves.

O presente objeto visa atender a demanda por óculos corretivos entre a população em situação de vulnerabilidade social do município, promovendo a saúde visual e a qualidade de vida dos munícipes.

1.1 DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DOS ITENS DO OBJETO

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço médio	Valor total
ÓCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO + LENTES) DE VISÃO MULTIFOCAL	UNIDADE	20	308,30	6.166,00
				TOTAL : R\$ 6.166,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

2. FUNDAMENTO LEGAL

Este termo está fundamentado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de óculos para os pacientes em situação de vulnerabilidade social no município;

3.2 Cabe ressaltar que a aquisição de tais itens é indispensável para garantir a saúde ocular dos pacientes que necessitam deste tipo de atendimento na Unidade Básica de Saúde do município.

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

4.1 A escolha da proposta mais vantajosa será decorrente de uma prévia pesquisa no mercado para fins de determinação do preço a ser estimado no processo de dispensa de licitação para a aquisição dos objetos deste termo.

4.2 Será realizada mediante a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, Licitacon ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não será formalizado contrato, sendo o mesmo substituído por nota de empenho com força de contrato, conforme disposição do Artigo 95, inciso II.

5.2 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Da Contratante:

- a) Emitir Nota de Empenho;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado, bem como ter pessoal disponível para o recebimento do objeto deste documento;
- d) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- f) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

h) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

6.2 Da Contratada

- a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- f) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- g) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- j) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

k) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 Os produtos, caso sejam adquiridos, deverão ser entregues diretamente na Unidade Básica de Saúde, situada à Avenida 24 de Janeiro, n.º 568, Bairro Centro, São Martinho da Serra/RS, CEP 97.190-000, de segunda a sexta das 08h às 12h, matutino e das 13h às 17h, vespertino, conforme especificações e quantidades constantes no item 1 deste Termo de Referência;

7.2 A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e/ou contrato;

7.3 Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas);

7.4 A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5 Os produtos devem ter validade mínima de 02 anos, da data efetiva de entrega, com exceção daqueles cuja natureza determine uma validade inferior e, neste caso, a entrega dos mesmos não deve exceder 60 dias de sua fabricação;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

7.6 Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado;

7.7 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente e a empresa ganhadora deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para o município, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

8.2 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

8.3 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra, trazendo o número do empenho, objeto contratado, nº da conta, agência e banco.

8.4 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da Licitante.

IV – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, devidamente atualizada;

V – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do contratante;

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Saúde

Proj/Ativid. 2035 - Manutenção dos Serviços de Saúde Pública

3.3.90.32.50.00.00 Mercadorias para doação

Valor: R\$ 6.166,00

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 No caso de descumprimento do contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

11. ESTIMATIVA DE CUSTOS

11.1 De acordo com a análise da pesquisa de preços, inferimos que os mesmos se encontram compatíveis com o de mercado;

11.2 Estima-se gastar cerca de R\$ 6.166,00 (Seis mil cento e sessenta e seis reais).

São Martinho da Serra, 30 de setembro de 2024.

Eloete Flores Pereira

Secretária de Saúde

Robson Trindade

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9340-E52D-7417-E170

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELOETE FLORES PEREIRA (CPF 621.XXX.XXX-00) em 30/09/2024 19:24:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 23/10/2024 12:28:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/9340-E52D-7417-E170>